

REVEE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 52.841.191/0001-18
NIRE 52.841.191/0001-18

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

MAPA DE VOTAÇÃO FINAL DETALHADO

A **REVEE S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao § 6º, II, e § 7º, do artigo 48 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, disponibiliza aos seus acionistas e ao mercado em geral, nas páginas a seguir, o mapa final de votação detalhado referente à Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, consolidando os votos proferidos à distância e durante a Assembleia, conforme computados pela mesa, contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o voto por ele proferido em relação a cada matéria, a informação sobre a posição acionária.

São Paulo/SP, 31 de março de 2026.

LEONARDO FALBO DONATO
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

REVEE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 52.841.191/0001-18
NIRE 52.841.191/0001-18

ANEXO I

Número da Deliberação	Matérias
1	A ratificação da contratação de empresa especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação (conforme definição abaixo) da Revee - Real Estate Venues & Entertainment Participações S.A. (CNPJ/MF n° 50.048.161/0001-23) (" <u>R. Real Estate</u> "), no âmbito da Operação (conforme definição abaixo).
2	A aprovação do laudo de avaliação do valor justo da R. Real Estate (" <u>Laudo de Avaliação - VJ</u> ").
3	A aprovação do laudo de avaliação da R. Real Estate para fins de determinação da eventual incidência do direito de recesso, conforme previsto no artigo 256, §2º, da Lei das S.A. (" <u>Laudo de Avaliação - Recesso</u> " e, em conjunto com o Laudo de Avaliação - VJ, os " <u>Laudos de Avaliação</u> ").
4	A ratificação do Contrato de Compra e Venda de Ações, Investimento e Outras Avenças (" <u>Contrato</u> ") celebrado em 30 de dezembro de 2025, conforme aditado em 09 de março de 2026, entre a Companhia, na qualidade de Compradora, o Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF n° 43.809.974/0001-23) (" <u>Iduna</u> "), na qualidade de Vendedor, e a R. Real Estate, na qualidade de interveniente anuente, o qual estabelece os termos e condições da aquisição pela Companhia da totalidade das ações representativas do capital social da R. Real Estate (" <u>Operação</u> "), nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (" <u>Lei das S.A.</u> ")
5	A saída voluntária da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (" <u>Novo Mercado</u> " e " <u>B3</u> "), com a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA), nos termos dos artigos 41 e 44 do Regulamento do Novo Mercado, com a consequente migração da Companhia para o segmento básico de listagem da B3 (" <u>Saída do Novo Mercado</u> ").
6	A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as mudanças nas disposições estatutárias decorrentes da saída voluntária da Companhia do Novo Mercado da B3, sujeito à aprovação da Saída do Novo Mercado.
7	A fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos.
8	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

	<p><i>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 34 da RCVM 81.</i></p>
9.1	<p>Eleição do Conselho de Administração por chapa única:</p> <p>Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (<i>os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra</i>)</p> <p>Chapa Unica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lucas Dias Trevisan (Presidente); • Leonardo Falbo Donato (Vice-Presidente); • Josedir Barreto dos Santos (Membro Independente); e • Gabriel Antônio Soares Freire Júnior (Membro Independente).
9.2	<p>Nova chapa proposta na Assembleia, conforme item 7.8 da ata da Assembleia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lucas Dias Trevisan (Presidente); • Leonardo Falbo Donato (Vice-Presidente); • Josedir Barreto dos Santos Beisl (Membro Independente); e • Cristiano Ricardo Barbosa Fanganiello (Membro Independente). <p><i>Observação: Apenas os acionistas presentes via Plataforma Digital participaram da votação deste item.</i></p>
10	<p>Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?</p> <p><i>Observação: Esta matéria não integra a ordem do dia da AGE, tendo sido inserida no boletim de voto a distância em atendimento ao disposto no artigo 141 da Lei das S.A.</i></p>
11	<p>Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? (<i>Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.</i>)</p> <p><i>Observação: Esta matéria não integra a ordem do dia da AGE, tendo sido inserida no boletim de voto a distância em atendimento ao disposto no artigo 141 da Lei das S.A.</i></p>
12	<p>Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lucas Dias Trevisan (Presidente);

	<ul style="list-style-type: none"> • Leonardo Falbo Donato (Vice-Presidente); • Jose-dir Barreto dos Santos (Membro Independente); e • Gabriel Antônio Soares Freire Júnior (Membro Independente).
13	<p>Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:</p> <p>Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? <i>(O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).</i></p> <p><i>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 33 da RCV 81.</i></p>
14	<p>Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.? <i>(Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).</i></p> <p><i>Observação: Esta matéria não integra a proposta da administração para a ordem do dia da Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 36, §1º, da Resolução CVM 81. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da Assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal, nos termos do artigo 36, §2º, da Resolução CVM 81.</i></p>

Quantidade de Ações Ordinárias detidas pelos Acionistas Presentes em AGE	8.980.488
---	-----------

Legenda - Votos	
F	A Favor (Sim)
C	Contra (Não)
A	Abstenção

Nº	CPF ou CNPJ (5 primeiros números)	Quantidade de Ações	% do capital total	Votos														
				1	2	3	4	5	6	7	8 ¹	9.1 ¹	9.2 ²	10 ¹	11 ¹	12 ¹	13 ^{1 3}	14 ¹
1	33.736	6.604.490	65,1793%	A	A	A	A	A	A	A	N.A.	N.A.	A	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
2	17.985	2.372.715	23,4162%	A	A	A	A	F	F	F	N.A.	N.A.	F	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
3	006.74	10	0,0001%	F	F	F	F	C	C	F	F	F	N.A.	C	F	N.A.	A	F
4	135.11	30	0,0003%	A	A	A	A	A	A	A	A	A	N.A.	A	A	N.A.	A	A
5	033.32	11	0,0001%	F	F	F	F	F	F	F	F	F	N.A.	F	F	N.A.	F	F
6	029.28	1.732	0,0171%	F	F	F	F	F	F	F	F	F	N.A.	F	C	N.A.	N.A.	F
7	037.92	1.500	0,0148%	C	C	C	C	C	C	C	C	C	N.A.	C	C	N.A.	N.A.	C

Nota 1: Somente votaram nas matérias constantes dos itens 8, 9.1, 10, 11, 12, 13 e 14 os acionistas que enviaram seus votos por meio do Boletim de Voto a Distância.

Nota 2: Apenas os acionistas presentes via Plataforma Digital participaram da votação do item 9.2.

Nota 3: Para a matéria constante do item 13, foram considerados exclusivamente os votos de acionistas que encaminharam Boletim de Voto à Distância e que comprovadamente mantiveram a titularidade ininterrupta de suas ações pelo período mínimo de 3 (três) meses anteriores à data desta Assembleia.